



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SANTA INÊS
Gabinete da Diretoria - Campus Santa Inês - GAB-SIN
EDITAL Nº 10/2021

CONVOCAÇÃO DE ALUNOS DOS CURSOS TÉCNICOS E SUPERIORES PARA REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO ACADÊMICA, REFERENTE AO SEMESTRE 2020.1.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, CAMPUS SANTA INÊS, nomeado nos termos da Portaria Nº 5.428, de 18 de novembro de 2020, publicada no DOU em 19 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições legais considerando a Portaria IFMA Nº 265/2021, de 20 de janeiro de 2021, que trata das Diretrizes pedagógicas, acadêmicas e de suporte ao ensino em função da pandemia da COVID-19, torna pública a **CONVOCAÇÃO** de alunos dos **Cursos Técnicos (nas formas integrada, integrada/PROEJA e subsequente) e Superiores (Graduação e Pós-Graduação)** para regularização de sua situação acadêmica, referente ao semestre 2020.1.

1. Os estudantes dos Cursos Técnicos e Superiores que não conseguiram acompanhar as Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP), em alguma disciplina específica ou em nenhuma disciplina em 2020.1, devem manifestar interesse em regularizar a sua situação acadêmica, de forma presencial ou online.

1.1. **Presencial:** comparecer ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico do Campus Santa Inês, portando RG e CPF, no período de **26/02 a 05/03/2021, no horário das 8h30min às 11h00min e das 14h30min às 17h00min**, preencher o Requerimento Acadêmico e anexar a justificativa, conforme descrito no item 2 deste Edital. Caso o aluno seja de menor de idade, o responsável deverá acompanhá-lo.

1.2. **Online:** preencher o formulário de inscrição, https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf9q3h_hlK9aY2Qil79pcYLtiHy3zg1dtUxtZ3flQzkvpKw/viewform, e anexar a justificativa (documento em formato PDF), conforme descrito no item 2 deste Edital, a partir das **20h do dia 25/02 até às 23h59 do dia 07/03/2021**.

2. Para efeitos desta Convocação e considerando a Portaria Nº 265/2021, item 2.1.4, alíneas “a” a “i”, serão consideradas as seguintes justificativas:

- a. doença confirmada por atestado médico que apresente CID, o carimbo, a data e a assinatura do médico responsável pelo atendimento;
- b. consultas médicas e odontológicas, exames ou internação hospitalar mediante comprovação;
- c. até oito (08) dias corridos de luto, a partir da data do atestado de óbito, referente ao falecimento de pai, mãe, filho, cônjuge, companheiro, padrasto, madrasta, enteado e/ou irmãos comprovado por correspondente atestado de óbito;
- d. serviços militares, efetuados na mesma data, devidamente comprovados por atestado da unidade militar;
- e. convocação, com coincidência de horário e data, para depoimento judicial, policial ou assemelhado, devidamente comprovada;
- f. para gestantes, quando ocorrer gravidez de risco devidamente comprovada, com parecer e atestado médico;
- g. exercício profissional com devida comprovação;
- h. situação prevista no Art. 7º-A da LDB nº 9.394/1996 com alteração incluída pela Lei nº 13.796/2019;
- i. sem acesso à internet e/ou instrumentos tecnológicos e que não tenham sido contemplados pelo auxílio inclusão digital ou por nenhuma alternativa oferecida pelo Campus, mediante apresentação de declaração de próprio punho do discente ou representante legal, quando se tratar de aluno menor de idade.

3. Não serão aceitas manifestações de interesse fora do prazo estabelecido, bem como a instituição não se responsabilizará pelas manifestações com dados incompletos, rasurados e/ou em desacordo com os termos deste Edital.

4. A definição da situação dos estudantes que atenderem a esta Convocação será apreciada no Conselho de Classe, no caso de Cursos Técnicos, e no Colegiado de Curso no caso de Cursos Superiores.

5. Após as reuniões do Conselho de Classe e Colegiado de Curso caberá as respectivas Coordenações de Curso notificar todos os alunos que tiveram sua situação analisada, quanto à decisão tomada nessas instâncias.

5.1 Os alunos que tiverem sua justificativa validada deverão assinar o Termo de Compromisso, conforme Anexo I, para manifestar ciência e assumir a responsabilidade em cumprir com as determinações estabelecidas pela Instituição. No caso de aluno menor de idade, esse Termo deve ser assinado por seu representante legal.

5.2 O Termo de Compromisso deverá ser enviado para o e-mail institucional do Coordenador de Curso em até 5 dias corridos após a notificação do estudante.

6. O estudante de Curso Superior que reprovou em todas as disciplinas do 1º período (situação jubilado) poderá participar desta Convocação, desde que apresente a devida justificativa, conforme item 2 deste Edital.

7. Aos estudantes que não atenderem a esta Convocação será efetivado o trancamento compulsório da matrícula e/ou componente curricular, conforme versa a Portaria Nº 265/2021, item 2.1.1.

7.1 O estudante de Curso de Graduação matriculado no 1º período em 2020.1 que não atender esta Convocação poderá ter sua situação analisada em outro momento, enquanto perdurar os efeitos legais da Portaria Nº 265/2021, em reunião de Colegiado de Curso, a pedido do próprio discente, do Coordenador do Curso ou do Setor Pedagógico.

8. O acesso do aluno e/ou seu representante legal às dependências do Campus para entrega de documentação, deverá cumprir as exigências abaixo:

8.1 Utilizar, obrigatoriamente, dentro dos espaços do Campus, máscaras (caseiras ou cirúrgicas), conforme Decreto nº 35.476 de 20 de Abril de 2020, do Governo do Maranhão;

8.2 Praticar medidas de etiqueta respiratória ao tossir ou espirrar, tais como: cobrir nariz e boca com lenço descartável ou com a curvatura do cotovelo.

8.3 Evitar tocar os olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;

8.4 Será disponibilizado álcool em gel nos setores do Campus, para higienização das mãos.

8.5 A entrada de pessoas com sintomas gripais e/ou que não estejam portando máscaras de forma correta não será permitida.

9. Todas as publicações referentes a este Edital serão disponibilizadas no site oficial do IFMA-Campus Santa Inês.

10. Os casos omissos serão dirimidos pela Direção-Geral do Campus Santa Inês.

Santa Inês, 25 de fevereiro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Aristóteles de Almeida Lacerda Neto
Diretor-Geral do IFMA-Campus Santa Inês

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aristoteles de Almeida Lacerda Neto, DIRETOR GERAL - CD2 - GAB-SIN**, em 25/02/2021 18:05:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 227286

Código de Autenticação: bb8a2b27e6





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SANTA INÊS
Gabinete da Diretoria - Campus Santa Inês - GAB-SIN

EDITAL Nº 10/2021

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____

Matrícula _____, curso _____ Turma _____ CPF nº _____

RG _____, residente e domiciliado _____, Bairro _____

Município _____,

estudante do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Maranhão, Campus Santa Inês, venho pelo presente instrumento, manifestar ciência e concordância com a seguinte opção apresentada pela Instituição, para regularização da minha situação acadêmica:

- () Trancamento da matrícula referente a 2020.1;
- () Trancamento da(s) disciplina(s);
- () Plano Especial de Estudos;
- () Realização das atividades da(s) disciplina(s), com data-limite de até 30 dias corridos para sua devolução devidamente respondida a(o) professor(a).

Diante do exposto, assumo o compromisso em realizar as atividades propostas dentro do prazo estabelecido, nas seguintes disciplinas:

_____, de _____ de 2021

Assinatura do Discente

Eu, _____ responsável legal pelo(a) estudante, ciente das condições ora apresentadas, firmo o compromisso de fazer cumprir o disposto neste Termo e autorizo a assinatura do documento.

Assinatura do Responsável
(para o aluno menor de idade)